



DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE ITUPIRANGA/PA, CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 246/2022, 06 de dezembro de 2022, e demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itupiranga/PA, a realizar-se nos dias **28 e 29 de setembro de 2023**, em Itupiranga.

Parágrafo único. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itupiranga será coordenada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itupiranga.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itupiranga desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE ITUPIRANGA/PA”** e o Lema: **“COMBATE A FOME, COM COMIDA DE VERDADE, NO CAMPO E NA CIDADE”**, definido conforme resolução nº 001/2023 de 21 de setembro de 2023, Reunião Ordinária do Pleno do COMSANS – Itupiranga- Pará.

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itupiranga será dirigida pelo Secretária Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento pela Diretora de Programas Sócioassistenciais, Francineuda Araújo da Silva.

Art. 4º. Para a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itupiranga deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.3º da Lei Municipal nº 246 de 06 de dezembro de 2022 e conforme resolução nº 001/2023 de 21 de setembro de 2023, Reunião Ordinária do Pleno do COMSANS – Itupiranga- Pará





Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regimento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da Conferência Municipal de segurança Alimentar.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal da Segurança, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a V Conferência Estadual Segurança Alimentar.

Art. 6º As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/PA, 22 de Setembro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga-PA



ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Municipal	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
02	Sociedade Civil Orgaizada	COLÔNIA DOS PESCADORES DE ITUPIRANGA Z44; SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RUAIS DE ITUPIRANGA; COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITUPIRANGA.	3
SOMA			4

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga-PA